



LEI MUNICIPAL Nº 1812/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Lei Legislativo Nº 16/2021-CMSA- Vereador Jorge Vandcy Vasconcelos Filho).

Denomina - Vereador Benedito Vando Vasconcelos o trecho da CE 178 localizado entre o início do perímetro urbano do Distrito de Mutambeiras até a Localidade de Rudiador, no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Benedito Vando Vasconcelos o trecho da CE 178 localizado entre o início do Perímetro Urbano do Distrito de Mutambeiras até a Localidade de Rudiador, no Município de Santana do Acaraú/CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 14 DE JUNHO DE 2021.


Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 14/06/21 Às 09:30min
Isobela P. S.
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1812/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Denomina - Vereador Benedito Vando Vasconcelos o trecho da CE 178 localizado entre o início do perímetro urbano do Distrito de Mutambeiras até a Localidade de Rudiador, no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1812/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE JUNHO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

